

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1434/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1434/1995 DE 12/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

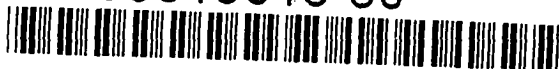
E M E N T A:

DENOMINA DE HEBERT KARA-JAN, VIELA SEM DENOMINACAO, LO-
CALIZADA NO SETOR 081 QUADRA 332 AR/PI, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:52:13

00000013616-60



ARQUIVADO EM

01/01/97

REGINA APARECIDA BARRIO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de

Folha no. 01	de proc.
no 1434	de 1995
São Paulo	

PROJETO DE LEI

01 - FL

01-1434/1995

LIDO HOJE 12 DEZ 1995

AS COMISSÕES DE:

Comissão Justiça
Comissão Rel. e
Ordem, disciplina,
apoio ao governo
Comissão Educação
Comissão Juvenco e
Ocupação

Denomina de HEBERT KARAJAN, a Viela
sem denominação, localizada no se-
tor 081 - Quadra 332 - AR/PI.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de HEBERT KARAJAN, a Viela, localizada no
setor 081 - Quadra 332 - Entre a Rua Aecri (CODLOG 00243-
7) e Praça Japubá (CODLOG 01965-8) Vila Ida / Alto de Pi-
nheiros - AR/PI.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro
de 1995

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

12 DEZ 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 04 e folha de informação sob
n.º 05.114112.95a (Ed)



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.	
nº	14341	de 19	95
<i>São Paulo</i>			

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 16.07.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 377.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Von Herbert KARAJAN

Maestro austríaco (Salzburgo, 5-IV-1908 - Anif, 16-VII-1989). Considerado uma das principais figuras da música na segunda metade do século XX, foi regente da Orquestra Filarmônica de Berlim durante 34 anos e diretor de vários festivais importantes. Gravou cerca de 900 discos, que venderam mais de 100 milhões de cópias. Criança-prodígio ao piano, Karajan estudou no Mozarteum, em Salzburgo e, em 1927, estreou como regente em Ulm, onde trabalhou até 1941. Regeu também em Aachen e, em 1933, preocupado com sua carreira, filiou-se ao Partido Nazista. Entre 1938 e 1945 trabalhou na Ópera de Berlim, tornando-se um dos regentes preferidos de Hitler. Depois da guerra, foi proibido de reger pelos Aliados, ficando dois anos afastado dos palcos dedicando-se ao estudo de partituras. Dirigiu a Filarmônica de Berlim, a Ópera de Viena, o Festival de Salzburgo e o Festival da Páscoa (criado por ele na década de 1960). Passou pela Filarmônica de Londres, foi regente do Scala de Milão e regente convidado da Filarmônica de Nova York. Considerado um gênio, era tido também como despota arrogante. Em 1983, entrou em conflito com os músicos da Filarmônica de Berlim ao tentar impor a clarinetista Sabine Meyer ao grupo e



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.	
n.º	1434	de 19	85
<i>São Paulo</i>			

passou a boicotar sua própria orquestra. Em abril de 1989, renunciou ao cargo de regente, alegando problemas de saúde. Rico e interessado, como nenhum outro maestro, no processo fonográfico, Karajan costumava reger sem partitura e, no final da carreira, comandava a orquestra : / sentado ou apoiado, já que um problema de coluna não o deixava permanecer de pé. As principais características de suas interpretações e - ram a precisão e a objetividade, embora a partir do final dos anos 70 sua regência ganhasse um estilo mais pessoal. Uma de suas últimas a - presentações em fevereiro de 1989, no Carnegie Hall, de Nova York, à frente da Filarmônica de Viena, foi descrita por um crítico de New / York Times como "um concerto cuja história passará de avós para netos".

autorização especial para se casar; a permissão lhe foi negada, já que em sua certidão de nascimento constava que era do sexo masculino. Em 1967, publicou *Christine Jorgensen: a Personal Biography*.

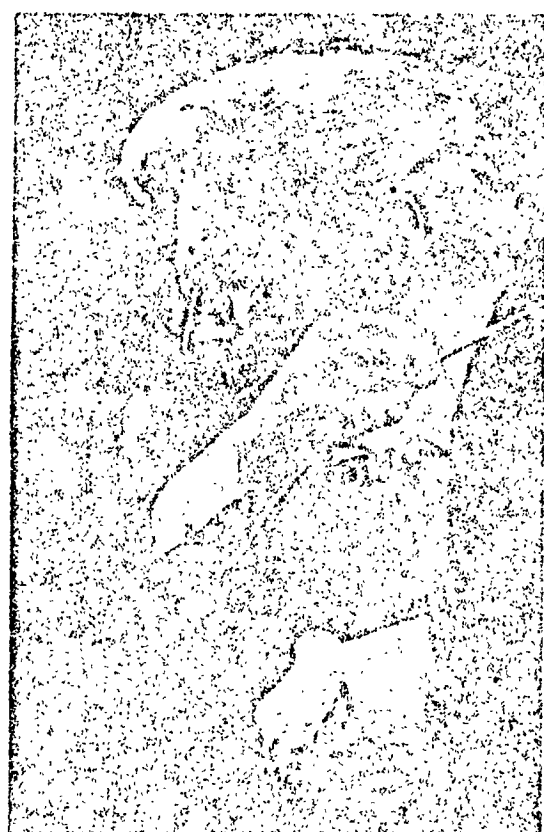
KADAR, Janos (JANOS CZERMANIK). Político húngaro (Fiume [hoje Rijeka], Jugosl., 26 V 1912 — Budapeste, 6 VII 1989), governou seu país durante 32 anos, ocupando os cargos de primeiro ministro (1956-58 e 1961-65) e secretário-geral do Partido Operário Socialista da Hungria, de linha comunista (1956-88). Operário metalúrgico e herói da resistência húngara à ocupação nazista, Kadar entrou para o então clandestino movimento comunista em 1931, sendo preso muitas vezes em razão de sua militância. Admitido no Comitê Central em 1941 e no Politburo em 1945, foi ministro do Interior em 1949. Foi afastado do partido por não concordar com as diretrizes de Stalin, sendo preso e torturado durante o regime de Matyas Rakosi (1951-53). Reabilitado em 1954, aderiu ao governo liberalizante de Imre Nagy, líder da revolta de outubro de 1956, que pretendia, entre outras coisas, tirar a Hungria do Pacto de Varsóvia. Depois que o exército soviético invadiu o país, em novembro, Kadar tornou-se primeiro-ministro, formando um governo aparentemente pró-soviético. Na repressão aos revoltosos de outubro, mais de 200 pessoas foram condenadas à morte, entre elas Imre Nagy, executado em 1958, por ordem de Kadar. Considerado inicialmente um traidor pelos húngaros, Kadar fez um bom governo no país, colaborando para tornar a Hungria dos anos 60 e 70 um dos regimes mais abertos do Leste

nos Kadar. (Keystone)



européu. Na economia, promoveu várias reformas, iniciando um processo embrionário de competição de mercado, transformando a Hungria em um dos países mais ricos do Leste, comparado apenas à Alemanha oriental. Mas, para promover estas mudanças, manteve-se alinhado à política externa de Moscou e ao Pacto de Varsóvia. Nos anos 80, entretanto, Kadar não conseguiu impedir o aumento da inflação e o endividamento do país, tornando-se um empecilho às reformas necessárias. Em maio de 1988, foi afastado da chefia do partido, passando a ocupar o cargo honorífico de presidente do PSOH, e, logo depois, foi afastado do Comitê Central. Kadar morreu no mesmo dia em que a Suprema Corte da Hungria decidiu anular as sentenças de 1958 contra Imre Nagy e seus colaboradores, reabilitando-os. Poucas semanas antes, Kadar havia dito: 'A tragédia de Nagy é a minha tragédia'.

KARAJAN, Herbert von. Maestro austríaco (Salzburgo, 5-IV-1908 — Anif, 16-VII-1989). Considerado uma das principais figuras da música na segunda metade do século XX, foi regente da Orquestra Filarmônica de Berlim durante 34 anos e diretor de vários festivais importantes. Gravou cerca de 900 discos, que venderam mais de 100 milhões de cópias. Criança prodígio ao piano, Karajan estudou no Mozarteum, em Salzburgo e, em 1927, estreou como regente em Ulm, onde trabalhou até 1941. Regeu também em Aachen e, em 1933, preocupado com sua carreira, filiou-se ao Partido Nazista. Entre 1938 e 1945 trabalhou na Ópera de Berlim, tornando-se um dos regentes preferidos de Hitler. Depois da guerra, foi proibido de reger pelos Aliados, ficando dois anos afastado dos palcos, dedicando-se ao estudo de partituras. Dirigiu a Filarmônica de Berlim, a Ópera de Viena, o Festival de Salzburgo e o Festival da Páscoa (criado por ele na década de 1960). Passou pela Filarmônica de Londres, foi regente do Scala de Milão e regente convidado da Filarmônica de Nova York. Considerado um gênio, era tido também como despota arrogante. Em 1983, entrou em conflito com os músicos da Filarmônica de Berlim ao tentar impor a clarinetista Sabine Meyer ao grupo e passou a boicotar sua própria orquestra. Em abril de 1989, renunciou ao cargo de regente, alegando problemas de saúde. Rico e interessado, como nenhum outro maestro, no processo fonográfico, Karajan costumava reger sem partitura e, no final da carreira, comandava a orquestra sentado ou apoiado, já que um problema de coluna não o deixava permanecer de pé. As principais características de suas interpreta-



Herbert von Karajan. (Keystone)

ções eram a precisão e a objetividade, embora a partir do final dos anos 70 sua regência ganhasse um estilo mais pessoal. Uma de suas últimas apresentações, em fevereiro de 1989, no Carnegie Hall, de Nova York, à frente da Filarmônica de Viena, foi descrita por um crítico do *New York Times* como "um concerto cuja história passará de avós para netos".

KHALED, Hassan. Líder religioso libanês (Beirute, 1921 — id., 16-V-1989), era o grande mufti (autoridade legal suprema do islamismo) dos muçulmanos sunitas do Líbano. Defendia uma solução pacífica para a crise do país e buscava o diálogo entre cristãos e muçulmanos. Khaled estudou direito islâmico, graduando-se em 1949 na Universidade Al-Azhar, no Cairo. Trabalhou como escrivão, professor de lógica e, mais tarde, foi juiz nos tribunais religiosos de Akkar e Monte Líbano. Eleito mufti em 1966, passou a representar os interesses religiosos e políticos da minoria sunita do Líbano. Independente no início, a partir de meados dos anos 70, passou a defender a mediação da Liga Árabe na guerra civil libanesa. Morreu num atentado, seis dias depois da Liga conseguir um cessar-fogo entre cristãos e muçulmanos. Entre os livros que escreveu contam-se *Solidariedade social no Islão e Lígira - unidade*.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 1434 de 19 95 14 12 95 (a) Adeline

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 14/12/95.

Ad

A Com. de Const. e Justiça

15/12/95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/12/95 às 12h00.

Ao Nobre Vereador

para relatar:

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

19

da

12

de

99

Presidenta

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 02.01.96

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1434 de 19 95
O Funcionário m.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1434/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA HERBERT KARAJAN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1434/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/1/96
Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SR., 22/1/96

FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG
23/01/96

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

31/01/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

31/01/96


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha 2 nº 07 e 09
Em 12 / 02 / 96


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0039/1996

Folha n°.	07	do proc.
n°.	1434	de 1995
8		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1434/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Hebert Karajan, a viela sem denominação, localizada no Setor 081 - Quadra 332 - AR/PI - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1434/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996

Folha n°.	<u>08</u>	do proc.
n°.	<u>1434</u>	de 19 <u>95</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 039/96 , de
05.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1434/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xerox do PL 1434/95 e do despacho da comissão solicitante,
fls. 01 e 06 do proc.

Recebi

07/02/96

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 1434 de 19 95 12 02 96 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

12/02/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10

Em 11. 03. 96

(a) 10



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 1134 de 1995
nº 1134

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.434/95 MEMO ATL : 4.307/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE HERBERT KARAJAN

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

ATENCAO! LOGRADOURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

Nº. 200 do processo
nº 09000 900962/
ROSA MIRANDA
CASE 4

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

11
1434 95

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/03/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - FAR
16-0520/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
N.º	1434	de 1995
O	funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1434/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar HEBERT KARAJAN, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Aecri (codlog 00243-7) e Praça Japubá (codlog 01965-8) Vila Ida - Alto de Pinheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96

[Handwritten signatures and marks]

LATOR

17 - RELCOM
17-0457/1996

folha n.º _____
de _____
M.º _____
O _____

A Direta Comissão de

Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 09/04/96

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador HERBERT KAKALAK, o qual denomina a Vila sem denominação localizada entre a Rua Aécio (código 00243-Y) e Praça Japão, Vila da - Alfa de Fimbrina.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Esta Comissão, a fim de se manter sobre o projeto de Lei, solicitou o envio ao Excmo. de um ofício contendo um pedido de informações sobre o local.

**Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente**

Em 10/04/96 às 12:00h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, **rubricado sob**

folha n.º / / **a)**



Câmara Municipal de São Paulo

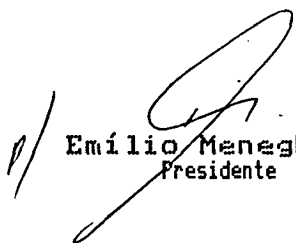
Folha n.º	13	do proc.
N.º	1434	de 1955
O funcionário	<i>Paulo</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.56


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 14/06/96

Uz.

DONIZETI A. PONTES

Ass. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/6/96 às 12:05 h
Marecos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

que o processo prosseguir o sup

AO NOBRE VEREADOR Ilmo Sr. Moraes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 06 / 96

Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Em 18/06/96, por este data
folhas de n.º 14 / 20 de 56 a) *A*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	19	de proc.
no	1434	de 19 95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/86.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

Em,/...../.....

DATE: 1971 JUN 10 08:04 AM TO: 0-221000

Journal of Management Education 26(9)

SP., 03 01, 97

11

91

Marcos Antonio Medina
 Secretario
 Reg. 10883

Doc: e. arlo

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 022471

0 Func.°

REGINA APARECIDA BARRIOS

~~Carte de Seguro Tecnico n~~

PARECER 520/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1434/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar HEBERT KARAJAN, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Aecri (codlog 00243-7) e Praça Japubá (codlog 01965-8) Vila Ida - Alto de Pinheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Oswaldo Sanches

Mário Noda